



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.654 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL CELEBRAR CONVENIO COM O  
PODER JUDICIARIO.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SAO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura  
Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com o Poder  
Judiciário para a cessão de um prédio para a instalação dos CARTORIOS  
DO JIC - JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO, JEPEC - JUIZADO ESPECIAL DE  
PEQUENAS CAUSAS E O CARTORIO ELEITORAL.

Artigo 2º- As despesas decorrentes  
da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,  
em 13 de dezembro de 1.994.



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de dezembro de 1.994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO